



**FORTUNA  
DE MINAS**  
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de  
**ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIA Nº 170 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Foi Publicado no Quadro de Avisos  
dessa Prefeitura em 03/09/2025

*Albuquerque*  
Assinatura

**“NOMEIA E CONVOCA PARA  
POSSE O CANDIDATO  
APROVADO NO CONCURSO  
PÚBLICO, EDITAL Nº  
01/2022.”**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2022, homologado por meio do Decreto nº 982, de 26 de julho de 2023 e prorrogado pelo decreto nº 2.020 de 25 de julho de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR** o candidato, descrito abaixo, para comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, na Sede da Prefeitura Municipal, setor de Recursos Humanos, localizada à Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, em Fortuna de Minas/MG, no período de 08:30 às 11:00 horas, a fim de:

- a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão ser entregues juntamente com o exame médico pericial, para efetiva posse, conforme Edital 01/2022;
- b) Agendar o Exame Médico Pericial;
- c) Agendar data da posse e início das atividades.

### CARGO: MOTORISTA CARTEIRA D

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11º	EDUARDO CAMPOLINA COSTA	80

I – O nomeado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a serem definidos pela Administração, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**Art. 2º.** No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

*Handwritten signature*



**FORTUNA  
DE MINAS**  
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de  
**ADMINISTRAÇÃO**

- a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
- b) Original e fotocópia de comprovante de residência atualizados;
- c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- e) Original e fotocópia do CPF;
- f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) 01 fotografia 3x4 recente;
- h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;
- i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio (será fornecida pelo setor de RH);
- l) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Funções e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da



**FORTUNA  
DE MINAS**  
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de  
**ADMINISTRAÇÃO**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 (será fornecida pelo setor de RH);

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas/MG, 03 de Setembro de 2025.



**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

